



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.888/2013, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.888/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituída a verba de natureza indenizatória ao cargo de Procurador Legislativo, Técnico Contábil/Contador, Controlador Interno e ao Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Campo Verde, destinada a indenizar despesas efetuadas no desempenho das atividades funcionais."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

Em 04 de Janeiro de 2022

Mesa Diretora,

CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA
Presidente

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Vice-Presidente

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

VALERINDO MARTINS SAMPAIO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nobres Vereadores:

Submetemos ao Soberano Plenário para estudo e aprovação o presente Projeto de Lei n.º 01/2022, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.888/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O objetivo do presente projeto de lei, é retornar a verba indenizatória ao Assessor Jurídico para utilização da mesma a fim de excluir do respectivo servidor o pagamento de Diárias, uso de telefone móvel, uso de veículo e pagamento de auxílio alimentação no desempenho de suas funções.

Após análise verificou-se que com o presente projeto o Poder Legislativo Municipal terá uma significativa economia, portanto sendo viável a referida propositura aos cofres públicos.

Certos da aprovação pelo plenário, desde já agradecemos

SALA DAS SESSÕES
Em 04 de Janeiro de 2022
Mesa Diretora,

CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA
Presidente

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Vice-Presidente

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

VALERINDO MARTINS SAMPAIO
2º Secretário